



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

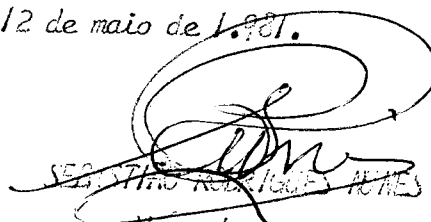
- INDICAÇÃO Nº 89/81 -

FLS.	02
DATA	17/05/81

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, a fim de que S.Exa. determine a fiscalização das obras que estão sendo feitas - nos terrenos particulares baldios no bairro do Jardim Mutinga, neste Município.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 12 de maio de 1981.


SEBASTIÃO RODRIGUES ALVES
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente proposição, tendo em vista que na - Lei em vigor, sobre o muramento dos terrenos baldios, incluída na mesma, deve conter a altura do muro, sendo que estão construindo esse mesmo muro muito - baixo, não chegando a 40 cm de altura, o que não é suficiente para considerar um terreno murado.

SECRETARIA

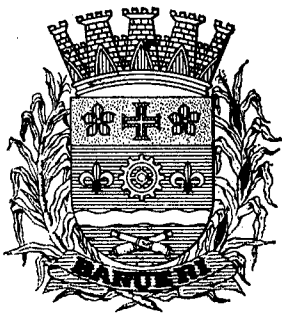
Entrada em 12.05.81
Reg. nº 531/81

A SECRETARIA:

Providenciar conforme
pede a Proposição

Em 12 de maio 1981


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FLS.	03
PROC.	176/81

OFÍCIO Nº 506/81 - S -

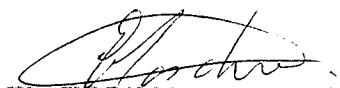
Barueri, 13 de maio de 1.981.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente, para transcrever a V.Exa., a Indicação Nº 89/81, de autoria do Vereador Sebastião Rodrigues Nunes, apresentada em Sessão Ordinária realizada ontem, cujo teor é o seguinte.

"INDICAÇÃO Nº 89/81 - SENHOR PRESIDENTE:-
INDICO AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO ATRAVÉS DA BOUTA MESA, A FIM DE QUE S.ECA. DETERMINE A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS QUE ESTÃO SENDO FEITAS NOS TERRENOS PARTICULARES BALDIOS NO BAIRRO DO JARDIM MUTINGA, NESTE MUNICÍPIO. SALA BR. DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA, 12 DE MAIO DE 1.981. ASS; SEBASTIÃO RODRIGUES NUNES - VEREADOR. JUSTIFICATIVA. JUSTIFICO A PRESENTE PROPOSTURA, TENDO EM VISTA QUE NA LEI EM VIGOR, SOBRE O MURAMENTO DOS TERRENOS BALDIOS, INCLUÍDA NA MESMA, DEVE CONTER A ALTURA DO MURO, SENDO QUE ESTÃO CONSTRUINDO ESSE MESMO MURO MUITO BAIXO, NÃO CHEGANDO A 40 CM DE ALTURA, O QUE NÃO É SUFICIENTE PARA CONSIDERAR UM TERRENO MURADO."

Na oportunidade, reitero a V.Exa., os meus protestos de estima e consideração.


ERMELINDO MASCHIO
Presidente

Exmo. Senhor
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
DD. Prefeito do Município de
BARUERI